



ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.423, de 16 de janeiro de 1996.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 3º e 4º, da Lei nº 2.814, de 15 de dezembro de 1995,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 5.274,72 (cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) destinado a dar cobertura a despesas de pagamento de salários e encargos pela contratação de um operador de trator de esteiras adquirido pela ASSOCIAÇÃO BOAVISTENSE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, de Linha Boa Vista, 2º Distrito deste Município, conforme o disposto no artigo 1º, da Lei nº 2.814, de 15 de dezembro de 1995, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO - 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária - 1301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1301.04160962.073 - Contribuição à ASSOCIAÇÃO BOAVISTENSE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - (Lei nº 2.814, de 15-12-95)	
3.2.3.3 - Contribuições Correntes (281)	R\$ 5.274,72
Soma	R\$ 5.274,72

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária - 1301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1301.04140771.047 - Equipamentos para Serviços de Irrigação/Açudagem/Pró-Várzeas	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente (235)	R\$ 5.274,72
Soma	R\$ 5.274,72

ARTIGO 3º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1996, conforme segue:

ÓRGÃO - 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária - 1301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

PROJETO 1.047 - Equipamentos para Serviços de Irrigação/Açudagem/Pró-Várzeas

02 - Veículos, trator de esteiras, dragas, retroscavadeiras, trator agrícola com equipamentos, rádios transmissores, bomba manual de abastecimento de óleo diesel, repetidora VHF-FM Sistema Paralelo e outros equipamentos e materiais permanentes diversos (VB)	R\$ 5.274,72
Soma	R\$ 5.274,72

Município de

Santa Cruz do Sul
Gente em ação.



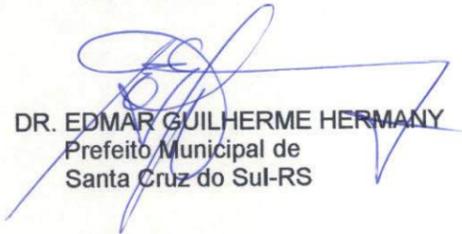
ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

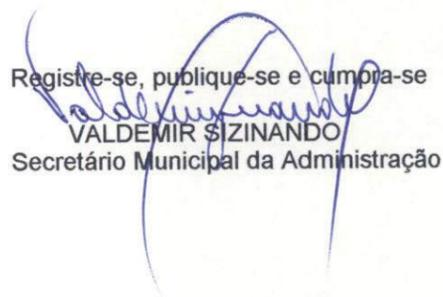
Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 1996.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS


Registre-se, publique-se e cumpra-se
VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração



ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº. Fone: (051) 711.2117. CEP 96810-910. Centro. Santa Cruz do Sul. RS

LEI Nº 2.814, de 15 de dezembro de 1995.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO, ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL, REDUÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMAR GUILHERME HERMANY, PREFEITO MUNICIPAL
DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à ASSOCIAÇÃO BOAVISTENSE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, de Boa Vista, 2º Distrito deste Município de Santa Cruz do Sul, inscrita no CGCMF sob o nº 94576808/0001-65, um auxílio financeiro no valor de R\$ 5.274,72 (cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 439,56 (quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) cada, destinado a auxiliar a entidade na cobertura de despesas de pagamento de salário e encargos pela contratação de um operador de trator de esteira adquirido pela referida Associação, com a finalidade de incrementar projetos de piscicultura, abertura de novas áreas para plantio, melhorias de acesso às lavouras e infra-estrutura das pequenas propriedades.

ART. 2º - O presente auxílio será estendido mensalmente à referida entidade em 12 (doze) parcelas de igual valor a partir do mês de janeiro de 1996.

ART. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 5.274,72 (cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), por Decreto Executivo, para dar atendimento ao que dispõe os artigos 1º e 2º desta Lei.

ART. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a usar como recurso ao crédito aberto pelo artigo 3º, a redução de dotação orçamentária constante nos Orçamentos Programas e de Capital para o exercício de 1996.

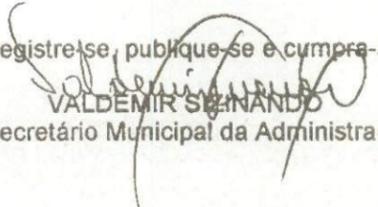
ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 1995.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SENANDO
Secretário Municipal da Administração

Município de
Santa Cruz do Sul
Gente em ação.